



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 5ª RELATORIA

1. **Processo nº:** 3986/2021
1.1. **Apenso(s)** 1044/2020
2. **Classe/Assunto:** 4.PRESTAÇÃO DE CONTAS
2.PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS - 2020
3. **Responsável(eis):** JOSE REZENDE SILVA - CPF: 45140952149
4. **Origem:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
5. **Distribuição:** 5ª RELATORIA
6. **Representante do MPC:** Procurador(a) ZAILON MIRANDA LABRE RODRIGUES

7. RELATÓRIO DO PROCESSO Nº 145/2023-RELT5

7.1. A presente Prestação de Contas Consolidadas é de responsabilidade do senhor José Rezende Silva, gestor do município de Itaporã, no exercício de 2020.

7.2. O processo nº 1044/2020, que se refere ao acompanhamento da gestão, está vinculado à análise e monitoramento das atividades e desempenho do órgão ou entidade responsável.

7.3. O relatório de análise dos documentos apresentados foi registrado no Relatório nº 85/2023, (evento 9).

7.4. O senhor José Rezende Silva, gestor à época, não apresentou defesa, o que ensejou no Certificado de Revelia nº 167/2023 (eventos 11 ao 14).

7.5. A Coordenadoria de Análise de Prestação de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal, por meio do Parecer Técnico nº 18/2023-COACF, concluiu pela Rejeição das presentes contas, evento 14.

7.6. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 809/2023 (evento 15), subscrito pelo Procurador Contas Zailon Miranda Labre Rodrigues, recomendou que a Câmara Municipal rejeite a prestação de contas anuais consolidadas do Município de Itaporã/TO, exercício financeiro de 2020, sob a responsabilidade de José Rezende Silva.

É o Relatório.



Documento assinado eletronicamente por:

DORIS DE MIRANDA COUTINHO, CONSELHEIRO (A), em 01/08/2023 às 14:03:26, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tceto.tc.br/valida/econtas> informando o código verificador **301725** e o código CRC **5DE3266**